

# EDITAL CONJUNTO DO PROCESSO SELETIVO INSTITUCIONAL 2021/1 CURSOS DE GRADUAÇÃO - CONCURSO DE BOLSAS

## 1. Apresentação

As instituições de ensino **Centro Universitário ETEP e Centro Universitário UNIBTA**, comunicam que estão abertas as inscrições para o concurso de Bolsas de Estudos para os cursos de graduação.

A escolha dos candidatos, será feita segundo desempenho neste Concurso, e de acordo com o número de bolsas oferecidas.

## 2. Inscrição

**2.1** O participante deverá se inscrever por meio de preenchimento do formulário on-line, disponível nos sites das Instituições: <https://unibta.edu.br/> e <https://www.etep.edu.br/> período de **18/02 à 31/03/2021**.

**2.2** As inscrições realizadas on-line têm confirmação gerada e processada automaticamente.

**2.3** No ato de inscrição, o participante deverá informar seu nome completo (**sem abreviaturas**), número de CPF, número de telefone, e-mail para contato e agendar a data da realização da prova.

**2.4** As inscrições poderão ser realizadas para os cursos de bacharelado, tecnólogo e licenciatura, nas modalidades Presencial, Flex, Semipresencial e EAD para o Centro Universitário ETEP e bacharelado, tecnólogo e licenciatura, nas modalidades Presencial e Flex para o Centro Universitário UNIBTA. Importante salientar que o candidato deve validar a disponibilidade do curso e modalidade disponível no campus escolhido para inscrição.

**2.5** As provas para o concurso de bolsas, poderão ser realizadas nas seguintes unidades: ETEP Esplanada, Etep Centro (Bilac), Etep Taubaté, Polo de Jacareí, na data e horário os no ato da inscrição e escolhida pelo inscrito.

## 3. Sobre o cronograma e a estrutura das provas

**3.1** O concurso de bolsas cumprirá o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	DATA DE APLICAÇÃO	HORÁRIOS DE APLICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
até 23h59 de <b>31/03/2021</b> (Quarta-feira)	<b>Agendamento Individual:</b> <b>22/02 a 27/02</b> <b>01/03 a 06/03</b> <b>08/03 a 13 /03</b> <b>15/03 a 20/03</b> <b>22/03 a 27/03</b> <b>29/03 a 31/03</b>	Segunda a sexta das: Período da Manhã: 9h00 às 11h00 Período da Tarde: 14h00 às 18h00 Aos sábados: das 9h00 às 11h00	<b>Automaticamente após o término da prova</b>

3.2 Todos os horários deste Edital se referem ao horário de Brasília/DF

3.3 A prova será composta por 70 (setenta) questões de múltipla escolha, devendo o candidato marcar, para cada questão, somente uma alternativa como correta. A ausência ou duplamarcação, invalidará a resposta do candidato.

3.4 As 70 (setenta) questões terão peso 1 (um), totalizando 70 (setenta) pontos.

#### 4. Das instruções para a realização do Concurso

4.1 A instituição utilizará recursos digitais para a realização das provas. Neste caso, o participante deverá fazer a prova em equipamento exclusivamente destinado pela Instituição, não sendo possível realizar em equipamento particular.

#### 5. Das Bolsas

5.1 Instituição de Ensino concederá para estudantes aprovados e habilitados no Concurso de Bolsas do Processo Seletivo de 2021 – 1º Semestre **1.300 (Um mil e trezentas) bolsas de estudos**. Sendo **650 (seiscentas e cinquenta) bolsas de estudos** para o Centro Universitário ETEP e **650 (seiscentas e cinquenta) bolsas de estudos** para o Centro Universitário UNIBTA

5.1 Todos os candidatos inscritos para o concurso de bolsas, concorrerão a Bolsas de Estudos de acordo com a classificação.

5.2 As bolsas de estudos serão distribuídas conforme o potencial do candidato, ou seja pela apuração dos resultados dos participantes.

5.3 Os descontos serão concedidos conforme classificação e tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO (Total de acertos)	PERCENTUAL DE BOLSA	
	ETEP	UNIBTA
70	100%	100%
De 60 à 69	80%	80%
De 50 à 59	70%	70%
De 30 à 49	60%	60%
<b>Menor que 30 acertos</b>	50%	50%

QUANTIDADE DE BOLSAS PARA O CONCURSO	
ETEP	UNIBTA
1 Bolsa de 100%	1 Bolsa de 100%
1 Bolsa de 80%	1 Bolsa de 80%
3 Bolsas de 70%	3 Bolsas de 70%
30 Bolsas de 60%	30 Bolsas de 60%
615 Bolsas de 50%	615 Bolsas de 50%

### **Importante:**

**Obs. 1:** o número de bolsas disponíveis é limitado de acordo com a tabela constante neste regulamento, sendo certo que não haverá concessão de bolsas após atingir o número permitido em cada faixa, independente do bom desempenho do candidato nas provas.

**Obs 2:** Caso um aluno atinja a nota de uma faixa em que as bolsas já tenham sido concedidas, ele terá direito a bolsa da faixa imediatamente inferior. Caso esta faixa também já tenha suas bolsas concedidas, ele terá direito a próxima faixa de bolsa inferior a esta, e assim sucessivamente até que alcance uma faixa com bolsas disponíveis.

**6.** Os candidatos ingressantes pelo processo de transferência, ou por serem portadores de diploma de curso superior (externo ou ex-aluno) ou que estejam fazendo reabertura de matrícula estão totalmente impedidos de concorrerem a esta modalidade de bolsa.

**7.** A bolsa somente será concedida para os alunos ingressantes que cursarão o primeiro período letivo no 1º semestre de 2021; em caso de o aluno solicitar aproveitamento de estudos que implique em remanejamento para outro período letivo, ele perderá a bolsa, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

**8.** O candidato concorre somente dentro do curso de sua primeira opção feita no ato da inscrição para o Concurso de Bolsa.

**9.** Não poderão concorrer à bolsa a que se refere este Regulamento os funcionários e/ou dependentes de funcionários da Instituição ou de instituições Coligadas ou Associadas, bem como aqueles funcionários e/ou dependentes que já são ou foram alunos da Instituição ou de instituições Coligadas ou Associadas, ingressantes a qualquer tempo.

**10.** As bolsas serão conferidas aos ganhadores no ato da matrícula inicial no curso, devendo os beneficiados efetuarem a matrícula até 5 dias após a realização da prova do concurso.

**11.** A efetivação da matrícula está condicionada à apresentação da documentação exigida pela Instituição.

As matrículas dos beneficiados com bolsa deverão ser realizadas *online* (inscrição por meio do site da Instituição de Ensino), no prazo estipulado no item 10 deste Edital. (considera-se como matrícula a efetivação do pagamento da 1ª mensalidade para os alunos que não forem contemplados com bolsas 100%).

**12.** Na hipótese de algum candidato contemplado com bolsa deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 10 deste Edital ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga. **A entrega completa de todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula, exigido pela Instituição, no prazo estipulado no item 10 deste Edital, é obrigatória para a garantia da concessão do benefício da**

## **bolsa.**

**13.** Caso não se forme turma do curso/campus/turno/modalidade para o qual o aluno se matriculou com o benefício da bolsa, ele poderá optar: I) pelo mesmo curso em outro campus ou turno, se existir; II) por outro curso com mensalidade igual ou menor do que a do curso em que está matriculado; ou III) por outro curso com mensalidade maior do que a do curso em que está matriculado, caso em que terá de pagar a diferença de mensalidades durante toda a vigência da bolsa.

**14.** Candidatos beneficiados que possuem inadimplemento financeiro pendente com a Instituição, ou com qualquer Instituição Associada ou Coligada, serão desclassificados e perderão o benefício, imediatamente, e, sem que a Instituição tenha obrigação de informar a perda da bolsa.

**15.** As bolsas concedidas serão aplicadas a partir da segunda mensalidade do curso e serão válidas até a conclusão do mesmo, salvo se houver interrupção por trancamento, cancelamento de matrícula ou reprovação, hipóteses em que o benefício da bolsa será automaticamente cancelado. No caso de atraso no pagamento da mensalidade na data correta, o beneficiário perderá o desconto da bolsa no mês que não fez a quitação na data do vencimento.

**16.** Os alunos veteranos da Instituição, regularmente matriculados ou não, ou que tenham estudado na Instituição e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não poderão concorrer às bolsas aqui regulamentadas.

**17.** Para ser contemplado com a bolsa de estudos, no momento da matrícula o candidato deve estar totalmente habilitado, e deverá apresentar o certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente) ou a declaração de sua respectiva escola, confirmando que está cursando o 3º ano do ensino médio. E, para mantê-la, até o ato da matrícula o aluno deverá apresentar o certificado de conclusão do ensino médio na Secretaria do campus da Instituição em que irá estudar. No caso de não apresentação dos documentos o candidato perderá automaticamente o benefício da bolsa.

**18.** Os candidatos que estão no 2º ano do Ensino Médio poderão prestar as provas como treineiros, porém não estarão concorrendo às bolsas de estudo aqui regulamentadas.

**19.** Os beneficiados com bolsas de estudo aqui regulamentadas, automaticamente aceitam conceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para a Instituição ou instituições Associadas ou Coligadas, para fins comerciais e institucionais.

**20.** O candidato inscrito para as bolsas de estudo aqui regulamentadas aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Edital.

**21.** A Instituição se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

São José dos Campos, 25 fevereiro de 2021.

**THIAGO RODRIGUES PÊGAS** - Reitor do Centro Universitário ETEP

**THIAGO RODRIGUES PÊGAS** - Reitor do Centro Universitário UniBTA

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B7E7-E2E8-7EF7-3822> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B7E7-E2E8-7EF7-3822**



### Hash do Documento

7EC7DDEAFA4637D1D28D81D12483382773389D188D413E97A5D56D11A41C2004

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2021 é(são) :

- Thiago Rodrigues Pêgas (Signatário) - 185.704.248-41 em 25/02/2021 18:35 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Thiago Rodrigues Pegas

**Tipo:** Certificado Digital

